



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

## **DECRETO Nº 43, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)".**

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 249 de 30/11/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0073.2009			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	164	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>21.500,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 01 de julho de 2019.

**Heliton Scheidt do Valle**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Marcus Vinicius Pereira Gonçalves**  
**Secretário de Administração**